

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SEPN CRN 514, Bloco D, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544
- <http://www.agenciasus.org.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº AGSUS.013507/2026-71

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS (AgSUS) E A ASSOCIAÇÃO EXPEDICIONÁRIOS DA SAÚDE (EDS).

A **AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (AgSUS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D, CEP 70760-544, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, representada neste ato por seu Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4455944, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.999.934-49, e a **ASSOCIAÇÃO EXPEDICIONÁRIOS DA SAÚDE (EDS)**, organização não governamental (ONG), sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.993.983/0001-28, com sede na Av. Dona Maria Franco Salgado, 674, Jardim Atibaia, Sousas, Campinas/SP, CEP 13108-004, doravante denominada EDS, representada neste ato por seu Presidente, Ricardo Affonso Ferreira, médico, casado, portador do RG nº 4.374.719 SSP/SP e do CPF sob o nº 102.266.638-09, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2026**, firmado no âmbito do Processo AGSUS.013507/2026-71.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros ao Acordo de Cooperação Técnica nº 17/2026, com a consequente alteração do item 7.2 da Cláusula Sétima e do Anexo II.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica autorizado o acréscimo de R\$ 398.750,00 (trezentos e noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais) ao plano financeiro da expedição referente ao DSEI PARINTINS.

2.2. Os item 7.2. e 7.9. da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA passarão a dispor da seguinte redação:

"7.2. A AgSUS realizará o pagamento das despesas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade no valor de **R\$ 1.749.310,00** (um milhão setecentos e quarenta e nove mil e trezentos e dez reais) referente ao DSEI Parintins, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho.

[...]

7.9. Em função da previsão contida na ação nº Ação 6 - Qualificação da Atenção Especializada aos Povos Indígenas, do Programa de Trabalho da Saúde Indígena do contrato de gestão nº 02/2024, firmado entre a AgSUS e o Ministério da Saúde, as despesas decorrentes das ações previstas neste Plano de Trabalho serão executadas por meio do **centro de custo 7.1.01.01.01 - Ampliação da Capacidade Instalada da Atenção Especializada para o Cuidado Integral à Saúde.**"

2.3. Para viabilizar a execução da despesa prevista no item 2.1., o referido montante será depositado em conta de titularidade da Associação Expedicionários da Saúde, qual seja, Banco: Banco Itaú-Unibanco S/A (341), Agência: 1652, Conta: 05119-2, Titular: EDS, CNPJ: 05.993.983/0001-28, em parcela única, servindo o comprovante da operação bancária como recibo.

2.4. O planejamento financeiro das despesas necessárias à execução da Expedição passa a compreender os valores ora anexados, os quais passam a integrar o Plano de Trabalho para todos os fins, complementando o planejamento financeiro originalmente aprovado, conforme discriminado abaixo:

OPERAÇÃO DE FRETAMENTO - FLORES / MAUÉS = IDA											
QTDE CARAVAN	DIA	DATA	QTDE PAXS	TRECHO			MISSÃO	DEC FLO	POUSO WMW	MISSÃO	VALORES
1	SEX	17/07/2026	9	FLO	WMW	FLO	EDS	08:30	09:30	BATE E VOLTA	R\$ 14.500,00
2	TER	21/07/2026	18	FLO	WMW	FLO	EDS	09:00	10:00	BATE E VOLTA	R\$ 29.000,00
Termo Aditivo nº 1 (0631261) - 5ELAGSLIS 013507/2026-71 / pg. 1											

1	QUI	23/07/2026	9	FLO	WMW	FLO	AGSUS/ SESAI	08:30	09:30	BATE E VOLTA	R\$ 14.500,00
2	SAB	25/07/2026	18	FLO	WMW	FLO	EDS	06:00	07:00	BATE E VOLTA	R\$ 29.000,00
2	SAB	25/07/2026	18	FLO	WMW	FLO	EDS	08:30	09:30	BATE E VOLTA	R\$ 29.000,00
1	SAB	25/07/2026	9	FLO	WMW	FLO	EDS	10:45	11:45	BATE E VOLTA	R\$ 14.500,00
1*	SEG	27/07/2026	9	FLO	WMW	PERN	COMITIVA	06:30	07:30	PERNOITE	R\$ 14.500,00
5**	-	A DEFINIR	45	FLO	WMW	FLO	PACIENTES	-	-	BATE E VOLTA	R\$ 72.500,00
15			135								R\$ 217.500,00

OPERAÇÃO DE FRETAMENTO - FLORES / MAUÉS = VOLTA											
QTDE CARAVAN	DIA	DATA	QTDE PAXS	TRECHO			MISSÃO	DEC WMW	POUSO FLO	MISSÃO	VALORES
1	TER	28/07/2026	9	PERN	WMW	MAO	COMITIVA	08:00	09:00	BATE E VOLTA	R\$ 5.500,00
1	SEX	31/07/2026	9	FLO	WMW	MAO	AGSUS/SESAI	11:00	12:00	BATE E VOLTA	R\$ 15.500,00
3	SAB	01/08/2026	27	FLO	WMW	MAO	EDS	08:50	09:50	BATE E VOLTA	R\$ 46.500,00
3	SAB	01/08/2026	27	FLO	WMW	MAO	EDS	11:00	12:00	BATE E VOLTA	R\$ 46.500,00
2	TER	04/08/2026	18	FLO	WMW	MAO	EDS	11:00	12:00	BATE E VOLTA	R\$ 31.000,0
5**	-	A DEFINIR	45	WMW	DVS	WMW	PACIENTES	-	-	BATE E VOLTA	R\$ 36.250,00
15			135								R\$ 181.250,00
										TOTAL	R\$ 398.750,00
** Obs: Data não definida, com relação a valores, efetuamos a base de cálculo / médio para 3 (três) localidades regionais . São elas: Barreirinha, Parintins, Nhamundá											

2.5. Os valores acima descritos serão incorporados à rubrica **5 - Logística e transporte de carga, de profissionais voluntários e de pacientes**, o qual totalizará R\$ 853.450,00 (oitocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme ANEXO II.

ANEXO II - PLANEJAMENTO FINANCEIRO DAS DESPESAS

Investimento - Expedição 58 - Sateré-Mawé			
CUSTOS GERAIS: EXPEDIÇÃO CIRÚRGICA EM ESPECIALIDADES			
Despesas de Execução	Valor R\$ Proposta	Contrapartida EDS R\$	Observações
1 - Análise de Viabilidade	R\$ -	R\$ -	Visita de equipe técnica EDS composta por 4 pessoas às comunidades. Passagens aéreas, hospedagem, alimentação, deslocamentos disponibilizados pela AgSUS
2 - Capacitação de Profissionais de Saúde e Indígenas Locais e voluntários EDS	R\$ -	R\$ -	Capacitação da equipe de saúde do DSEI Parintins e voluntários da EDS disponibilizada pela AgSUS
3 - Triagem de pacientes da região - Pré-Expedição	R\$ 47.740,00	R\$ -	
4 - Adequações estruturais para execução da expedição	R\$ 118.800,00	R\$ -	
Termo Aditivo nº 1 (0631261) SEI AGSUS.013507/2026-71 / pg. 2			

5 - Logística e transporte de carga, de profissionais voluntários e de pacientes	R\$ 853.450,00	R\$ -	Inclui fretamento de aeronaves de asas fixas no trecho Manaus-Maués-Manaus, destinado ao deslocamento de equipes técnicas, insumos e pacientes provenientes de regiões de difícil acesso, conforme quadro de operação de fretamento anexo, custeado no âmbito do ACT nº 17/2026.
6 - Consultas nas Aldeias	R\$ 6.600,00	R\$ -	Durante a Expedição
7 - Equipamentos, Insumos, medicamentos, materiais e serviços	R\$ 349.000,00	R\$ 1.185.000,00	Locação de equipamentos médicos; aquisição de insumos hospitalares e odontológicos, IMPORTANTE: DSEI será responsável por provisionar os medicamentos do RENAME. Contrapartida: Doações e empréstimo de equipamentos médicos recebidos de parceiros.
8 - Alimentação em Expedição	R\$ 167.800,00	R\$ -	Alimentação de voluntários, equipes DSEI, parceiros e pacientes.
9 - Consultas Pós-Cirúrgicas nas Aldeias realizadas	R\$ 29.760,00	R\$ -	
10 - Equipes de trabalho	R\$ -	R\$ 2.401.200,00	CONTRAPARTIDA: profissionais médicos especialistas, enfermeiros, farmacêuticos, odontólogos, além de técnicos logísticos. Custos dos procedimentos cirúrgicos, ambulatoriais, exames e outros
11 - Custo administrativo EDS	R\$ 176.160,00	R\$ -	Planejamento e execução operacional.
Total com Execução	R\$ 1.749.310,00	R\$ 3.586.200,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica, naquilo que não conflitem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS

André Longo Araújo de Melo
Diretor-Presidente

ASSOCIAÇÃO EXPEDICIONÁRIOS DA SAÚDE - EDS

Ricardo Affonso Ferreira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Affonso Ferreira, Usuário Externo**, em 28/07/2026, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 28/07/2026, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **0631261** e o código CRC **33E5552A**.